



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.132/2022

Publicado no
DOM/ES N.º 2.042
Em 22/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 22/06/2022

Ass. At. Ref.

**Acrescenta e altera disposições da
Lei Municipal n.º 2.850, de 15 de
fevereiro de 2008.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.850, de 15 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A área de terreno urbano objeto da doação tem como destinação, pelo Estado do Espírito Santo, a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Ibiracú-ES, pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.850, de 15 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§ 2º. O imóvel doado poderá ser destinado, também, à construção da sede da 14ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 20 de junho de 2022.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Publicado em

DOMINGO

10/05/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
Publicado no Diário de Aviso conforme
artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Em

Ass





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de junho de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

